

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a cessão de uso de espaço público destinado à divulgação e exposição institucional de empresas, bem como de seus produtos e serviços, durante a realização da Festa de Aniversário do Município, nos dias 15, 16 e 17 de maio.

#### 1.1 Quantitativo e Especificações:

ESPAÇOS (06 espaços): Destinados para divulgação e exposição de empresas, marcas, produtos e serviços, devidamente autorizados pela organização do evento.

- A) **ESPAÇO 1** (tenda 5x5 - 25m<sup>2</sup>) – propostas a partir de R\$ 2.000,00.
- B) **ESPAÇO 2** (tenda 5x5 - 25m<sup>2</sup>) – propostas a partir de R\$ 2.000,00.
- C) **ESPAÇO 3** (tenda 5x5 - 25m<sup>2</sup>) – propostas a partir de R\$ 2.000,00.
- D) **ESPAÇO 4** (tenda 5x5 - 25m<sup>2</sup>) – propostas a partir de R\$ 2.000,00.
- E) **ESPAÇO 5** (tenda 5x5 - 25m<sup>2</sup>) – propostas a partir de R\$ 2.000,00.
- F) **ESPAÇO 6** (tenda 5x5 - 25m<sup>2</sup>) – propostas a partir de R\$ 2.000,00.

#### 1.2. PRAZO DO CONTRATO

A cessão de uso do espaço público ocorrerá durante os dias 15, 16 e 17 de maio, por ocasião da realização da Festa de Aniversário do Município de Cajati/SP, no Centro de Eventos, não havendo possibilidade de prorrogação do prazo de utilização.

A vigência do instrumento contratual será de até 30 (trinta) dias, abrangendo os atos necessários à formalização, execução e encerramento da cessão.

Os espaços serão destinados a microempreendedores individuais e empresas, preferencialmente do Município, que apresentarem a proposta mais vantajosa para a Administração à Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico, por meio de chamamento público, observados os critérios estabelecidos em edital.

O pagamento correspondente deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias após a realização do evento, conforme condições a serem definidas no instrumento convocatório.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade de formalização da presente cessão de uso de bem público decorre da demanda administrativa de assegurar a adequada organização e funcionamento da estrutura disponibilizada durante as festividades do aniversário do Município, visando ao atendimento eficiente do público participante.

A utilização do chamamento público justifica-se como medida apta a garantir a observância dos princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando igualdade de condições entre os interessados e seleção transparente.

Este Termo de Referência estabelece os requisitos mínimos para a cessão de uso dos espaços públicos, não podendo os interessados alegar desconhecimento das condições estabelecidas.

A iniciativa visa, ainda, fomentar a economia local, possibilitando a participação de empresas e microempreendedores, promovendo a divulgação e exposição de empresas, marcas, produtos e serviços, fortalecendo o comércio municipal e melhor atendendo ao público do evento.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na cessão de uso de espaço público no Centro de Eventos do Município de Cajati/SP, para instalação de estandes destinados à divulgação e exposição de empresas, marcas, produtos e serviços, durante a realização da Festa de Aniversário do Município.

O chamamento público será realizado de forma presencial, visando ampliar a participação, especialmente de empreendedores locais, além de garantir maior transparência e organização.

A proposta busca fomentar a economia local e proporcionar melhor atendimento ao público, por meio da organização de espaços estruturados para divulgação institucional e exposição de produtos e serviços.

Com base em eventos realizados nos anos de 2024 e 2025, constatou-se elevada participação de interessados, demonstrando a viabilidade da presente solução.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- a) Poderão participar do presente chamamento público empresas e microempreendedores individuais, **preferencialmente estabelecidos no Município de Cajati/SP**, devidamente constituídos e em situação regular, que atendam integralmente às exigências estabelecidas no edital;
- b) Na hipótese de não preenchimento total das vagas por interessados sediados no Município de Cajati/SP, poderão ser analisadas propostas apresentadas por empresas e microempreendedores da região do Vale do Ribeira, observados os mesmos critérios e condições estabelecidos;
- c) Não poderão participar do presente chamamento público:
- Empresas ou pessoas físicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - Empresas cujos diretores, sócios, administradores ou empregados sejam servidores ou ocupantes de cargo de direção no âmbito do órgão promotor do certame;
  - Interessados que estejam impedidos de licitar ou contratar com o Município de Cajati/SP, nos termos da legislação vigente;

- Aqueles que estejam proibidos de contratar com a Administração Pública em razão de sanção administrativa, inclusive decorrente de infração ambiental, nos termos da legislação aplicável;
- Empresas reunidas em consórcio;
- Empresas que possuam relação de controle, coligação ou subsidiariedade entre si;
- Empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no País.
- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Prefeitura do Município de Cajati/SP permanecerá como legítima detentora dos espaços públicos disponibilizados, sendo **vedado ao cessionário transferir, ceder, sublocar, negociar ou, por qualquer forma, dispor do espaço concedido**, a qualquer título.

A execução do objeto observará as seguintes diretrizes e obrigações:

- A localização, padronização e montagem dos estandes deverão obedecer rigorosamente aos gabaritos e orientações definidos pela Administração Municipal;
- Caberá ao cessionário a responsabilidade integral pela guarda, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem do estande;
- O cessionário deverá cumprir todas as normas expedidas pela Administração, bem como a legislação aplicável, especialmente aquelas relacionadas à vigilância sanitária, segurança e posturas municipais;
- O espaço deverá ser mantido, durante todo o período de utilização, em perfeitas condições de limpeza, organização, higiene e conservação, sendo o

cessionário responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;

- Os produtos e/ou serviços eventualmente divulgados ou expostos deverão observar padrões de qualidade e preços compatíveis com o mercado, devendo ser garantida transparência ao público, inclusive com a devida identificação e, quando aplicável, exposição de tabela de preços;
- É expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, sujeitando-se o infrator às penalidades cabíveis;
- Todos os produtos que demandem controle sanitário deverão possuir as devidas licenças, autorizações ou registros junto aos órgãos competentes, conforme legislação vigente;
- O cessionário deverá manter regularidade quanto às suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias, não havendo qualquer vínculo ou responsabilidade solidária por parte da Administração Pública;
- O cessionário responderá integralmente por quaisquer danos, prejuízos ou acidentes que venham a causar ao Município ou a terceiros, durante a execução da atividade;
- Deverá executar as atividades em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e do edital, garantindo padrão adequado de atendimento e respeito ao interesse público;
- É vedada a utilização de mão de obra em desacordo com a legislação vigente, especialmente quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos;
- O cessionário deverá manter, durante toda a vigência da cessão, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de seleção.

## 6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O presente Chamamento Público será do tipo MAIOR LANCE ou PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme critérios definidos no edital.

As propostas deverão ser apresentadas à Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico, devendo observar os valores mínimos estabelecidos para cada espaço, conforme segue:

- A) ESPAÇO 1** (tenda 5x5 – 25 m<sup>2</sup>): propostas a partir de **R\$ 2.000,00;**
- B) ESPAÇO 2** (tenda 5x5 – 25 m<sup>2</sup>): propostas a partir de **\$ 2.000,00;**
- C) ESPAÇO 3** (tenda 5x5 – 25 m<sup>2</sup>): propostas a partir de **R\$ 2.000,00;**
- D) ESPAÇO 4** (tenda 5x5 – 25 m<sup>2</sup>): propostas a partir de **R\$ 2.000,00;**
- E) ESPAÇO 5** (tenda 5x5 – 25 m<sup>2</sup>): propostas a partir de **R\$ 2.000,00;**
- F) ESPAÇO 6** (tenda 5x5 – 25 m<sup>2</sup>): propostas a partir de **R\$ 2.000,00.**

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **7.1 OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO/CESSIONÁRIO**

- a) A Prefeitura do Município de Cajati/SP permanecerá como detentora dos espaços públicos, sendo vedado ao cessionário negociar, ceder, transferir ou, por qualquer forma, dispor do espaço concedido;
- b) A localização, padronização e montagem dos estandes deverão seguir rigorosamente os gabaritos e orientações definidos pela Administração Municipal;
- c) O cessionário deverá cumprir integralmente as normas estabelecidas pela Administração, bem como a legislação aplicável, mantendo conduta compatível com o interesse público e com a finalidade institucional do evento;
- d) A guarda, transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos estandes serão de inteira responsabilidade do cessionário;
- e) O cessionário deverá manter o espaço em perfeitas condições de limpeza, organização, conservação e segurança, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;

- f) Os espaços destinam-se exclusivamente à divulgação e exposição de empresas, marcas, produtos e serviços, devidamente autorizados pela organização do evento, sendo vedada a comercialização de alimentos e bebidas
- g) A divulgação realizada deverá respeitar a legislação vigente, sendo vedada a exposição de conteúdos ilícitos, ofensivos ou incompatíveis com o caráter institucional e familiar do evento;
- h) O cessionário deverá manter-se em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias, não havendo qualquer vínculo ou responsabilidade solidária por parte da Administração Pública;
- i) O cessionário responderá integralmente por danos que venha a causar ao Município ou a terceiros durante a execução de suas atividades;
- j) Deverá executar suas atividades em conformidade com este Termo de Referência e com o edital, garantindo adequado padrão de organização e atendimento ao público;
- k) É vedada a utilização de mão de obra em desacordo com a legislação vigente, especialmente quanto ao trabalho de menores em condições proibidas;
- l) O cessionário deverá manter, durante toda a vigência da cessão, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de seleção.

## **7.2 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

Considerando a finalidade dos espaços, as atividades deverão se restringir à divulgação, exposição e demonstração de empresas, marcas, produtos e serviços, não se aplicando exigências relacionadas à manipulação ou comercialização de alimentos.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

- a) A fiscalização da execução da cessão de uso será exercida por representantes designados pela Administração Pública, aos quais competirá acompanhar, orientar e verificar o cumprimento das disposições deste Termo de Referência e do edital;

- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do cessionário por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou uso inadequado do espaço, não implicando, em nenhuma hipótese, corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- c) O descumprimento das obrigações estabelecidas poderá ensejar a aplicação de penalidades, inclusive a revogação da cessão de uso, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Os espaços serão liberados para instalação dos estandes em data e horário a serem previamente definidos pela Administração Municipal;
- b) O funcionamento dos estandes deverá obedecer aos horários oficiais estabelecidos na programação do evento;
- c) A localização dos espaços será definida pela Administração, visando à melhor organização e distribuição dos estandes no local do evento;
- d) Os espaços destinam-se exclusivamente à divulgação e exposição de empresas, marcas, produtos e serviços, devidamente autorizados pela organização do evento, sendo vedada a comercialização de alimentos e bebidas;
- e) Os participantes deverão observar integralmente as normas de segurança, posturas municipais e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto à instalação de equipamentos e estruturas;
- f) O descumprimento de quaisquer disposições deste Termo de Referência ou do edital poderá implicar na aplicação de penalidades, incluindo advertência, multa e revogação da cessão de uso, conforme regulamentação vigente;
- g) A participação no chamamento público implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital correspondente.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não se aplica.

## RESPONSÁVEL

GIOVANA RIBEIRO ANTUNES – CHEFE DE DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E  
CURSOS E DESENVOLVIMENTO LOCAL

*Cajati, na data da assinatura digital*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B639-27E8-AFE5-0F35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANA RIBEIRO ANTUNES (CPF 473.XXX.XXX-41) em 23/04/2026 11:11:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B639-27E8-AFE5-0F35>